

Resolução nº 08/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n. 1.427 de 22 de abril de 1998, renovada pela Lei nº 1.970 em 21 de outubro de 2010 (lei de criação e renovação do CMAS).

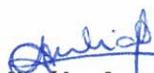
Aprova: Composição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil e poder público e formação do conselho diretor bem como secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ainda designar o CMAS como Instancia de Controle Social de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família.

Resolve:

Art. 1º - Parecer final do Conselho Municipal de Assistência Social foi favorável em sua totalidade, através da Ata 239/2021, de 15 de Abril de 2021.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Piratininga, 15 de abril de 2021.


Claudinéia Ap. S. Julião
Presidente
Gestão 2021/2023